

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado a coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;

4.3 Os resíduos gerados pela atividade deverão ser acondicionados em locais seguros e posteriormente destinados conforme a legislação ambiental vigente.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Ficamos proibidos o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIOR O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO AS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ NO CANCELAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,
FINANCEIRA E CONTRATOS**

TERMO DE ERRATA

Referente ao Contrato nº 320-SEMMA/GAB/DEOF/2025 e Extrato de Contrato, celebrado entre o Município de Boa Vista – RR, e a pessoa jurídica ASMF COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, cujo seu extrato foi publicado no D.O.M. nº 6365 de 06 de junho de 2025:

Onde se lê: “Processo Administrativo nº: 012771/2025/SEMMA.”

Leia – se: “Processo Administrativo nº: 022342/2025 – SEMMA.”

Boa Vista – RR, 26 de março de 2026.

Assinado Eletronicamente
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,
FINANCEIRA E CONTRATOS**

TERMO DE ERRATA

Referente ao Contrato nº 338-SEMMA/GAB/DEOF/2025 e Extrato de Contrato, celebrado entre o Município de Boa Vista – RR, e a pessoa jurídica E.S. RABELO, cujo seu extrato foi publicado no D.O.M. nº 6375 de 25 de junho de 2025:

Onde se lê: “Processo Administrativo nº: 7895/2025/SEMMA.”

Leia – se: “Processo Administrativo nº: 028318/2025 – SEMMA.”

Boa Vista – RR, 26 de março de 2026.

Assinado Eletronicamente
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,
FINANCEIRA E CONTRATOS**

TERMO DE ERRATA

Referente ao Contrato nº 118-SEMMA/GAB/DEOF/2025 e Extrato de Contrato, celebrado entre o Município de Boa Vista – RR, e a pessoa jurídica AUMOR - ASSOCIAÇÃO UNIÃO E AMOR, cujo seu extrato foi publicado no D.O.M. nº 6318 de 27 de março de 2025:

Onde se lê: “Processo Administrativo nº: 029029/2024/SEMMA.”

Leia – se: “Processo Administrativo nº: 021194/2025 – SEMMA.”

Boa Vista – RR, 26 de março de 2026.

Assinado Eletronicamente
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 006340/2023-SEMCONV
Espécie: 3º Termo Aditivo do Contrato nº 128-SEMCONV/GAB/2023 – NUP 9.135742/2023
Objeto: Prestação de serviços de passagens nacionais e internacionais para transporte aéreo.
Modalidade: Pregão Presencial.
Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Unidade Orçamentária: 1601.
Funcional Programática: 04.122 0070 2.247.
Categoria Econômica: 3.3.90.33.00.
Fontes de Recursos: PRÓPRIO.
Interveniente: Secretaria Municipal de Convênios.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO

LTDA

Data de Assinatura: 30 de março de 2026.
Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 08 de abril de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
GABINETE SECRETÁRIA**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo nº: 016155/2025-SEMCONV
Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 824-SEMCONV/GAB/2025 – NUP 00000.9.165061/2026.
Objeto: Alterar a marca e modelo do veículo ofertado no contrato original, mantendo as especificações técnicas exigidas no edital. Conforme Ofício 019/MDCOMÉRCIO/2026 – NUP 9.08885/2026 (fls. 371-372) e Parecer Jurídico Nº 067-03/2026-PGM-PLC – NUP 9.155684/2026(fl.422-426).
Interveniente: Secretaria Municipal de Convênios.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: M. D. COMÉRCIO E SERVIÇOS – LTDA.
CNPJ: 13.573.529.0001-90
Data de Assinatura: 28 de março de 2026.